Estado do Piauí-PI
Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI

CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000
Tel. (89) 3568 1302

DECRETO Nº 005/2017 Palmeira do Piauí-PI, 02 de janeiro de 2017.

***Dispõe sobre a Declaração de Estado de Emergência do Município de Palmeira do Piauí-PI*.**

O Prefeito Municipal de Palmeira do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais em harmonia com as regras e princípios da Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Palmeira do Piauí-PI:

CONSIDERANDO que as instalações físicas de repartições públicas municipais, incluindo a sede da Prefeitura, escolas, postos de saúde, hospitais, dentre outras, estão deterioradas e sem as mínimas condições de uso;

CONSIDERANDO o completo desaparelhamento dos órgãos de execução operacional e de apoio administrativo, o que torna inviável a prestação dos serviços públicos essenciais.

CONSIDERANDO o péssimo estado de conservação da frota de veículos e máquinas municipais;

CONSIDERANDO a prolongada paralização dos serviços de limpeza, capina, varrição de vias públicas, coleta de lixo, resultando em insuportável e generalizado acúmulo de lixo, entulho e vegetação pela cidade, expondo a população a sérios riscos à saúde;

CONSIDERANDO a precariedade nos equipamentos e a ausência de serviços de informática, processamento de dados municipais, do que resulta a inexistência de cadastro informativo ou banco de dados relativo às áreas de administração, finanças, saúde e educação, dificultando o implemento de decisões gerenciais e o planejamento das ações administrativas;

CONSIDERANDO a possibilidade de atraso no pagamento da remuneração dos servidores municipais;

CONSIDERANDO a possibilidade de atraso no pagamento dos serviços de energia elétrica, água, esgoto e telefonia, prestados aos órgãos públicos municipais;

CONSIDERANDO que o município se encontra inadimplente com vários órgãos públicos das mais variadas esferas de governo, inexistindo na Prefeitura qualquer arquivo físico ou virtual que permita o conhecimento dos motivos que provocam tal situação;

CONSIDERANDO que a conjugação de todos esses fatores repercute diretamente na eficaz prestação dos serviços públicos e no exercício das atividades constitucionalmente reservadas ao Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarado o Estado de Emergência em toda a extensão territorial do Município de Palmeira do Piauí-PI;

Art. 2º Este decreto terá a vigência de 90 (noventa) dias;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira do Piauí-PI, em 02 de janeiro de 2017.

João da Cruz Rosal da Luz
Prefeito Municipal